



## REQUERIMENTO Nº

*Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, solicitando a divulgação, no portal (site) do estado, por meio de um ícone específico - “link da mulher” – bem como nas redes sociais oficiais –, todas as informações sobre os serviços prestados às mulheres no âmbito do estado do Tocantins.*

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER, após anuência do Plenário que seja remetido o presente requerimento, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **solicitando a divulgação, no portal (site) do estado, por meio de um ícone específico - “link da mulher” – bem como nas redes sociais oficiais –, todas as informações sobre os serviços prestados às mulheres no âmbito do estado do Tocantins.**

## JUSTIFICATIVA

O objetivo do referido requerimento é dar publicidade e transparência e prestar informações importantes ao público feminino do Estado do Tocantins, que por ventura precise de serviços, principalmente quando vítimas de violência doméstica.

O acesso à informação se torna importante ferramenta de garantia de direitos e defesa, pois permite que mulheres conheçam a fundo seus direitos e possam, assim, exercitá-los amplamente. Ao mesmo tempo, o acesso à informação possibilita que as mulheres tomem decisões mais informadas e eficazes relacionadas aos seus direitos, em áreas como educação, saúde, trabalho, direitos sexuais e reprodutivos.

O acesso à informação também é crucial para que as mulheres possam exercer sua cidadania. Muitas mulheres sequer sabem que podem buscar e demandar informações de interesse público, e onde essas informações estariam disponíveis. Ao mesmo tempo, percebemos que muitas vezes as informações relacionadas aos direitos das mulheres não são produzidas e/ou disponibilizadas espontaneamente pelo poder público.



Este Projeto tem por finalidade instituir um "Link da Mulher" no portal da internet do governo do Estado, de forma destacada e organizada.

O "Link da Mulher" deverá conter informações, tais como o endereço e horário de funcionamento dos locais de atendimentos tanto referentes à saúde física e psicológica, quanto às delegacias especializadas.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação desta importante questão.

Palmas, 11 de outubro de 2023.

**PROFESSORA JANAD VALCARI**  
Deputada Estadual